

Resumo Executivo - [PL nº 2110 de 2015](#)

Autor: Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Apresentação: 26/06/2015

Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para modificar as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação de arroz.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS)	Aprovado o Parecer.. Parecer do Relator, Dep. Lucas Vergilio (SD-GO), pela aprovação. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator

Principais pontos

- A proposição em exame busca gravar as importações de arroz com a Contribuição para o PIS/PASEP e com a COFINS às alíquotas de 2,1% e de 9,65%, respectivamente, que são os valores ordinários aplicados à importação.
- O projeto mantém, no entanto, a alíquota zero das duas contribuições incidentes sobre a receita bruta de venda no mercado interno do arroz importado.

Justificativa

- O desabastecimento e desoneração fiscal em que a redação da Lei nº 10.925 de 2004 foi concebida já não se verifica mais.
- Em sentido contrário, temos visto a contínua elevação da carga tributária, sob a alcunha de “medidas de ajuste fiscal”. Acresça-se a isso a constante queda no consumo, em virtude do arrefecimento da economia.
- Os agricultores nacionais defrontam-se, de um lado, com baixos preços no mercado doméstico e, de outra parte, com expressivo aumento de custos de produção, especialmente o da energia elétrica, o dos combustíveis e o dos insumos cujos preços sofrem forte influência da taxa de câmbio.
- A modificação de alíquotas do PIS e da COFINS incidentes sobre a importação de arroz tem o objetivo de resguardar o mercado interno, tanto em sua competitividade de preços como na consequente manutenção dos empregos do setor.
- Revigorar as contribuições incidentes na importação permitirá que o produto nacional concorra em igualdade de condições, uma vez que os custos brasileiros são bem maiores que a média dos de seus vizinhos do Mercosul, principais exportadores de arroz para o Brasil.